

Ata de Reunião - 122ª RO

Data: 08/08/2024 Aprovada em: 05/09/2024
Início: 14h21min Fim: 16h55min
Local: CAALE - Cento de Arqueologia
Annette Laming Empeaire

Conselheiros Presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Dalmar Morais Duarte
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Bruno Lago Santos Rodvalho
03	Secretaria Municipal de Educação	Andressa Cristina Marques
04	Secretaria Municipal de Saúde	Eduardo Del Guerra Cesar
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal de Lagoa Santa	Gustavo Daher Valois Ferreira de Oliveira
07	Sindicato Rural	Daniela Barbosa Nogueira
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Ausente
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Ausente
10	Associação dos Condomínios de Lagoa Santa – ACOLASA	Cléber de Lima Prado
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos

Demais Presentes

Instituição

1	Vinicius Miranda M. Chaves	Representante subitem 4.2
2	Marco Aurélio Fraga	Cidadão (Câmara Municipal de Lagoa Santa)
3	Carlos von Sperling	Cidadão
4	Érika Suzanna Bányai	Cidadã (AMAR/LS)
5	Juno Assis Morais	Representante subitens 4.3 e 4.4
6	Giovanna Cavalcante Chagas	Representante subitens 4.3 e 4.4
7	Sumaya Nassif Lacerda	Representante subitem 4.3
8	Ramiro Ramos D. D. Lopes	Representante subitem 4.1
9	José Faria Barbosa	Representante subitem 4.1
10	Francisco R. Gomes Júnior	Representante subitem 4.1
11	Edilea Lúcia Souza	Representante subitem 4.1
12	Jaider de Oliveira Santos	Representante subitem 4.1
13	Thiago Nogueira Camargo	Representante subitem 4.2
14	Nelyzete Lisboa Assis	Cidadã
15	Sigê de A. Vieira	Representante subitem 4.1
16	Wendell Maciel Ribeiro	Cidadão
17	Mônica Latorre	Cidadã
18	Pedro Ferreira	Representante subitens 5.9 e 6.1
19	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	Cidadão (ACIAS/LS)
20	Sidney	Representante subitem 4.1
21	Homero Avelar	Cidadão
22	Turene Alves Siqueira	Representante subitem 4.2
23	Acácio	Cidadão
24	Vinicius Miranda M. Chaves	Representante subitem 4.2
25	Cristiane Coelho Lelis	Cidadã
26	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
27	Carolina Becker Lopes	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente

28	Francisco Oliveira de Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
29	Mariana V.S. Abreu	PMLS – Assessoria Jurídica
30	Vinicius Moura Santos Gregório	PMLS – Assessoria Jurídica

Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Atualização de representantes do CODEMA/LS em conselhos.

3 – Aprovação das Atas das 113ª RO à 121ª RO e 32ª RE, 33ª RE e 34ª RE.

4 – Retorno de Pedido de Vistas:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	2699-24-LST-LIC 2202--24-LST-LIC	CTR FERSUCON LTDA	Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenagem/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.	Fazenda Liberdade e Raio de Sol, s/n, Zona Rural	Izabela Oliveira e Francisco Assis
4.2	2688-24-LST-LIC 679-24-LST-LIC	EMPREENHIMENTO QUATRO ESTAÇÕES LTDA	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares.	Rua Conde Dolabela, s/n, Lagoinha de Fora	Izabela Oliveira, Carolina Becker e Francisco Assis
4.3	883-24-LST-LIC	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA SA	Árvores em área privada - Parecer n° 271/2024 – Árvores Diversas	Bairro Palmital, na Rua Ana Gonçalves, n°350 "Empreendimento Mata das Orquídeas"	Francisco Assis
4.4	3705-24-LST-LIC	LEXI GARDEN LAGOA SANTA SPE LTDA	Árvores em área privada - Parecer n° 274/2023 – Pequizeiro, Ipê Cascudo e Árvores Diversas	Bairro Várzea, na Rua Lindolfo da Costa Viana, n° 1053	Francisco Assis

5 – Processos Administrativos para Análise de Solicitação de Supressão de Espécimes Arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
5.1	4018-24-LST-LIC	IGOR CRISTIANO AVELAR OTONI	Árvore em área privada - Parecer n° 301/2024 – Pequizeiro	Bairro Shalimar, na Rua Bagdá, n° 49	Francisco Assis
5.2	4210-24-LST-LIC	CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DAS AMENDOEIRAS	Árvore em área pública - Parecer n° 312/2024 – Ipê Amarelo	Bairro Estância das Amendoeiras, na Rua Três de Maio, s/n	Francisco Assis
5.3	3971-24-LST-LIC	ANA LÚCIA ALVES PERPÉTUO	Árvore em área privada - Parecer n° 311/2024 – Pequizeiros	Bairro Lundcêia, na Av. Prefeito João Daher, n° 1213	Francisco Assis
5.4	3596-24-LST-LIC	GUIMARÃES FRISSE EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Árvore em área privada - Parecer n° 311/2024 – Árvores Diversas	Bairro Metropolitan Business Center II, n° 85, lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13	Francisco Assis
5.5	4103-24-LST-LIC	ROMERO FORTES DE ARAÚJO	Árvores em área privada (APP) - Parecer n° 333/2024 – Árvores Diversas	Bairro Francisco Pereira, na Rua Conde Dolabela Portela, n° 3497	Francisco Assis
5.6	2858-24-LST-LIC	HENRIQUE CAPUTO RESENDE	Árvores em área privada – Parecer n° 324/2024 – Ipê Amarelo, Ipê Caraíba e Árvores Diversas	Bairro Recanto da Lagoa, na Rua Dona Quita, n° 90, lote 13, quadra 16	Francisco Assis
5.7	4285-24-LST-LIC	ELISÂNGELA LUIZA JORDÃO	Árvores em área privada - Parecer n° 311/2024 – Pequizeiros e Árvore não identificada	Bairro Visão, na Alameda das Candeias, n°s 260 e 262, lote 15, quadra 08	Francisco Assis
5.8	4085-24-LST-LIC	LUCAS TOMAZZI FERNANDES MASCARENHAS	Árvores em área privada - Parecer n° 323/2024 – Pequizeiro e Árvore Diversa	Bairro Bela Vista, na Avenida Monteiro Lobato, n° 249, lote 17, quadra 06	Francisco Assis
5.9	3428-24-LST-LIC	ZELOZ EMPREENHIMENTO 04 SPE LTDA	Árvores em área privada - Parecer n° 323/2024 – Pequizeiro e Árvores Diversas	Bairro Vale dos Sonhos, na Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro, n° 280, lote 02, quadra 03	Francisco Assis
5.10	4395-24-LST-LIC	PMLS – DIRETORIA DE OBRAS	Árvores em área privada - Parecer n° 062/2024 – Pequizeiro e Árvores Diversas	Bairro Palmital, na Rua Ana Gonçalves, n° 1305	Francisco Assis
5.11	4512-24-LST-LIC	PMLS – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	Árvores em APP - Parecer n° 064/2024 – Cedro e Árvores Diversas	Bairro Várzea, na Avenida Getúlio Vargas	Francisco Assis

18

19 **6** – Processo Administrativo para Análise de Dispensa de Licenciamento Ambiental, com Supressão de
20 Vegetação:

21

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
6.1	3460-24-LST-CDL 3513-24-LST-LIC	LOTEAMENTO VILA ENCANTO	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares.	Bairro Joana Marques, na Rua João Batista de Assis, nº 454	Izabela Oliveira, Carolina Becker e Francisco Assis

22

23 7 – Assinatura de Atas aprovadas.

24

25 8 – Assuntos gerais.

26

27 **ATA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
28 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA**
29 **REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024**
30 **Aprovada em 05 de Setembro de 2024**

31 Iniciada a reunião, o Sr. Dalmar Duarte informa está nomeado como Diretor Interino de Meio
32 Ambiente e assumirá a presidência do CODEMA. Em seguida, comunica que conforme solicitado em
33 reuniões anteriores, a Assessoria Jurídica da Prefeitura se posicionou em relação à regularidade do
34 membro suplente da ACIAS/LS – Sr. Stefano Rodrigues de Pinho Tavares - junto ao Conselho; assim
35 passa a palavra para Mariana Abreu, servidora pública da Assessoria Jurídica da Prefeitura. Mariana
36 Abreu realiza a leitura do Parecer e informa que não é possível a recondução do conselheiro por mais
37 um mandato, visto que o mesmo já ocupa a cadeira a três mandatos seguidos. Stefano Tavares
38 discorda da posição e diz que não houve recondução, uma vez que está como suplente. Dalmar
39 Duarte informa a todos que Stefano Tavares participará da reunião como membro ouvinte e não
40 deliberativo enquanto o mesmo segue com o processo legal informado por Stefano, para verificar se
41 houve recondução ou não. Em seguida, Dalmar Duarte inicia a pauta, colocando em discussão o **Item**
42 **3 – Aprovação das Atas 113ª RO à 121ª RO e 32ª RE, 33ª RE e 34ª RE** – Izabela Oliveira informa
43 que as atas foram encaminhadas aos conselheiros, Lancaster Fernandes pediu que a aprovação das
44 atas acontecesse na próxima reunião, tendo em vista o número de atas encaminhadas. Carlos von
45 Sperling diz que como participou de quase todas as atas encaminhas, gostaria de solicitar o áudio de
46 todas as reuniões, afirmando que as atas são muito falhas. Lancaster Fernandes pergunta se ele teve
47 acesso às atas. Carlos von Sperling responde que sim e que já encontrou muitas inconsistências.
48 Lancaster Fernandes registra que gostaria que Carlos von Sperling tivesse acesso às atas e áudios
49 das reuniões em que o mesmo tivesse participado. Dalmar Duarte informa que as atas já aprovadas –
50 anteriores à 113ª RO – não são passíveis de alterações. Daniela Barbosa pede a Dalmar Duarte que
51 as atas sejam aprovadas ao fim de cada reunião. Iniciou-se a discussão do **Item 4 – Retorno de**
52 **Processos de Vistas – Subitem 4.1 - Processo Administrativo nº 2699-24-LST LIC e 2202-24-**
53 **LST-LIC – CTR FERSUCON LTDA** – Daniela Barbosa realiza leitura do relatório de vistas do

54 processo, destacando sua avaliação sobre as vias de acesso ao local do empreendimento e a
55 ausência da autorização do IEF. Izabela Oliveira responde dizendo que a maioria das considerações
56 do relatório de vistas já estão presentes nas condicionantes indicadas no parecer do processo e
57 salienta o prazo de resposta do IEF. Dalmar Duarte complementa dizendo que está condicionado ao
58 processo, que a emissão da autorização do Licenciamento Ambiental só acontecerá após a emissão
59 do IEF, sem a autorização do órgão, o Licenciamento Ambiental não será finalizado. Daniela Barbosa
60 pergunta se o IEF pode adicionar alguma condicionante ao processo. Dalmar Duarte responde que
61 não, pois o IEF não é o órgão licenciador, mas salienta que caso o parecer do IEF esteja em conflito
62 com o que foi deliberado pelo CODEMA, que o caso retornaria ao Conselho; ele reafirma que o
63 Licenciamento Ambiental só será finalizado com parecer do IEF. Daniela Barbosa menciona sua
64 preocupação com o afugentamento da fauna. Izabela Oliveira informa que a condicionante nº 5, cita o
65 projeto do afugentamento e a sinalização de fauna, além de treinamento dos funcionários. Daniela
66 Barbosa pede para que a apresentação do projeto seja de forma imediata e que também seja
67 colocado como condicionante o resgate e afugentamento de fauna. Izabela Oliveira informa que a
68 proposta pode ser deliberada pelo Conselho e explica sobre o prazo para apresentação do projeto.
69 Francisco Júnior, representante técnico do processo, diz que o afugentamento de fauna é o solicitado
70 pela legislação somente para intervenções de EIA/RIMA, que o resgate de fauna é algo complexo e
71 muito oneroso; diz ainda que o afugentamento de fauna é suficiente junto as outras medidas que
72 serão implementados. Izabela Oliveira diz que, tecnicamente, é a metodologia mais adequada para
73 esse procedimento. Lancaster Fernandes compreende que o resgate de fauna é realmente complexo,
74 que em muitas vezes vai depender de autorização de outros órgãos e propõe a educação ambiental
75 com os funcionários. Izabela Oliveira informa que a proposta de Lancaster Fernandes já está como
76 condicionante no processo. Dalmar Duarte propõe que a educação ambiental seja realizada inclusive
77 com a população do entorno. Carlos von Sperling pergunta se o empreendedor iria separar área de
78 reserva. Francisco Júnior diz que a reserva já é averbada na matrícula. Cléber de Lima pergunta qual
79 o tempo de vida útil da área. É respondido que inicialmente a previsão é de 10 anos. Dalmar Duarte
80 coloca o processo em votação, condicionando a emissão da autorização do IEF, incluindo as
81 condicionantes do relatório de vistas, exceto ao resgate de fauna, com o resultado: **Subitem 4.1 -**
82 **Processo Administrativo nº 2699-24-LST LIC e 2202-24-LST-LIC – CTR FERSUCON LTDA –**
83 **Aprovado com considerações - votos favoráveis 08 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del**
84 **Guerra, Gustavo Daher, Arnaldo Marchesotti, Daniela Barbosa, Cléber de Lima e Lancaster**
85 **Fernandes). Neste momento, Daniela Barbosa deixa momentaneamente a reunião. Passou-se a**
86 **discussão do Subitem 4.2 - Processo Administrativo nº 2688-24-LST-LIC e 679-24-LST-LIC –**
87 **EMPREENDIMENTO QUATRO ESTAÇÕES LTDA –** Izabela Oliveira reforça a necessidade de envio
88 do relatório de vistas em tempo hábil. Lancaster Fernandes ressalta atendimento recebido pelas
89 servidoras da Diretoria de Meio Ambiente – Carolina Becker e Mariana Lara; ele informa também que
90 tirou algumas dúvidas sobre o PTRF com o empreendedor (presença de gravetos), não havendo mais

91 nenhuma consideração do relator de vistas, Dalmar Duarte coloca o subitem em votação, com o
92 resultado: **Subitem 4.2 - Processo Administrativo nº 2688-24-LST-LIC e 679-24-LST-LIC –**
93 **EMPREENDIMENTO QUATRO ESTAÇÕES LTDA –** Aprovado conforme parecer - votos favoráveis
94 07 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Arnaldo Marchesotti,
95 Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). Inicia-se a discussão do **Subitem 4.3 - Processo**
96 **Administrativo nº 883-24-LST-LIC - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA SA - Parecer**
97 **nº 271/2024 –** Lancaster Fernandes faz breves considerações sobre o processo e informa ter
98 conseguido contato com os requerentes para promover a agenda ambiental. Dalmar Duarte coloca o
99 subitem em votação, com o resultado: **Subitem 4.3 - Processo Administrativo nº 883-24-LST-LIC -**
100 **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA SA - Parecer nº 271/2024 –** Sr. Lancaster
101 Fernandes, relator de vistas, não fez considerações. Processo aprovado conforme parecer - votos
102 favoráveis 07 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Arnaldo
103 Marchesotti, Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). Inicia-se a discussão do retorno de vistas,
104 **Subitem 4.4 - Processo Administrativo nº 3705-24-LST-LIC - LEXI GARDEN LAGOA SANTA SPE**
105 **LTDA - Parecer nº 274/2024 –** Lancaster Fernandes reforça que o contato com os requerentes foi
106 para manter e garantir a gestão ambiental. Dalmar Duarte coloca o subitem em votação, com o
107 resultado: **Subitem 4.4 - Processo Administrativo nº 3705-24-LST-LIC - LEXI GARDEN LAGOA**
108 **SANTA SPE LTDA - Parecer nº 274/2024 –** Aprovado conforme parecer - votos favoráveis 07 (Bruno
109 Lago, Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Arnaldo Marchesotti, Cléber de Lima
110 e Lancaster Fernandes). Daniela Barbosa retorna à reunião. Passou-se a discussão do **Item 5 –**
111 **Processos Administrativos para Análise de Solicitação de Supressão de Espécimes Arbóreos**
112 – Dalmar Duarte sugere aos Conselheiros que a votação do Item 5 aconteça em bloco. Os
113 Conselheiros aprovaram a sugestão do presidente. Francisco Assis faz breve apresentação sobre
114 todos os processos que estão em votação em bloco. No **Subitem 5.4 - Processo Administrativo nº**
115 **3596-24-LST-LIC – GUIMARÃES FRISSO EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA –**
116 **Parecer nº 311/2024 –** Lancaster Fernandes pede para que seja incorporado à compensação, o
117 plantio de duas árvores adequadas na área de passeio do empreendimento, consideração esta,
118 aprovada pelos demais Conselheiros. No **Subitem 5.9 - Processo Administrativo nº 3428-24-LST-**
119 **LIC – ZELOZ EMPREENDIMENTO 04 SPE LTDA – Parecer nº 323/2024 –** Lancaster Fernandes
120 solicita vistas do processo. Dalmar Duarte concede vistas para PREVENIR PRESERVAR. Dalmar
121 Duarte abre votação em bloco. **Subitem 5.1 - Processo Administrativo nº 4018-24-LST-LIC – IGOR**
122 **CRISTIANO OTONI – Parecer nº 301/2024 –** Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 08 (Bruno
123 Lago, Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Daniela Barbosa, Arnaldo
124 Marchesotti, Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). **Subitem 5.2 - Processo Administrativo nº**
125 **4210-24-LST-LIC – CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DAS AMENDOEIRAS – Parecer nº 312/2024 –**
126 Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 08 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del
127 Guerra, Gustavo Daher, Daniela Barbosa, Arnaldo Marchesotti, Cléber de Lima e Lancaster

128 Fernandes). **Subitem 5.3 - Processo Administrativo nº 3971-24-LST-LIC – ANA LÚCIA ALVES**
129 **PERPÉTUO – Parecer nº 311/2024** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 08 (Bruno Lago,
130 Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Daniela Barbosa, Arnaldo Marchesotti,
131 Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). **Subitem 5.4 - Processo Administrativo nº 3596-24-LST-**
132 **LIC – GUIMARÃES FRISSE EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Parecer nº**
133 **311/2024** – Aprovado com considerações – votos favoráveis 08 (Bruno Lago, Andressa Marques,
134 Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Daniela Barbosa, Arnaldo Marchesotti, Cléber de Lima e
135 Lancaster Fernandes). **Subitem 5.5 - Processo Administrativo nº 4103-24-LST-LIC – ROMERO**
136 **FORTES DE ARAÚJO –Parecer nº 333/2024** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 08
137 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Daniela Barbosa, Arnaldo
138 Marchesotti, Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). **Subitem 5.6 - Processo Administrativo nº**
139 **2858-24-LST-LIC – HENRIQUE CAPUTO RESENDE – Parecer nº 324/2024** – Aprovado conforme
140 laudo – votos favoráveis 08 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher,
141 Daniela Barbosa, Arnaldo Marchesotti, Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). **Subitem 5.7 -**
142 **Processo Administrativo nº 4285-24-LST-LIC – ELISÂNGELA LUIZA JORDÃO – Parecer nº**
143 **324/2024** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 08 (Bruno Lago, Andressa Marques,
144 Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Daniela Barbosa, Arnaldo Marchesotti, Cléber de Lima e
145 Lancaster Fernandes). **Subitem 5.8 - Processo Administrativo nº 4085-24-LST-LIC – LUCAS**
146 **TOMAZZI FERNANDES MASCARENHAS – Parecer nº 323/2024** – Aprovado conforme laudo –
147 votos favoráveis 08 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Daniela
148 Barbosa, Arnaldo Marchesotti, Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). **Subitem 5.10 - Processo**
149 **Administrativo nº 4395-24-LST-LIC – PMLS – DIRETORIA DE OBRAS – Parecer nº 062/2024** –
150 Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 08 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del
151 Guerra, Gustavo Daher, Daniela Barbosa, Arnaldo Marchesotti, Cléber de Lima e Lancaster
152 Fernandes). **Subitem 5.11 - Processo Administrativo nº 4512-24-LST-LIC – PMLS – DIRETORIA**
153 **DE OBRAS – Parecer nº 064/2024** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 08 (Bruno Lago,
154 Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Daniela Barbosa, Arnaldo Marchesotti,
155 Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). Carlos von Sperling alega que alguns laudos estão errados
156 e pede fala. Dalmar Duarte informa que os processos já foram aprovados pelos Conselheiros, que
157 esses não consideraram divergências nos processo e que vai conceder fala à Carlos von Sperling
158 nos Assuntos Gerais. Registra-se a saída de Arnaldo Marchesotti às 15h30min. Inicia-se a discussão
159 **Item 6 – Processo Administrativo para Análise de Dispensa de Licenciamento Ambiental, com**
160 **Supressão de Vegetação – Subitem 6.1 - Processo Administrativo nº 3460-24-LST-CDL e 3513-**
161 **24-LST-LIC – LOTEAMENTO VILA ENCANTO** – Lancaster Fernandes solicita vistas do processo.
162 Dalmar Duarte concede vistas para PREVENIR PRESERVAR. Passou-se a discussão do **Item 7 –**
163 **Assinatura de Atas Aprovadas** – Izabela Oliveira informa que algumas atas já aprovadas estavam
164 sem a assinatura de alguns Conselheiros. Portanto, as atas foram repassadas para assinatura dos

165 membros presentes. Inicia-se a discussão do **Item 8 – Assuntos Gerais** – Cléber de Lima faz um
166 breve comentário sobre o programa de arborização urbana da Prefeitura. Dalmar Duarte passa a
167 palavra a Carlos von Sperling, que alegou inconsistências nos pareceres técnicos de Francisco Assis.
168 Carlos von Sperling faz reclamação alegando que não pôde se manifestar durante a aprovação dos
169 processos e que já que estavam aprovados, não teria sentido em opinar, alegando que os mesmos
170 possuem erros. Dalmar Duarte pede que Carlos Von Sperling diga qual o erro técnico presente no
171 parecer dos processos. Carlos von Sperling diz que não aceitará nenhuma consideração que não
172 seja técnica, que qualquer comentário sobre o jeito de condução dele deveria ser guardado; diz que
173 existem árvores mal definidas nos pareceres. Dalmar Duarte pede para que ele aponte em qual
174 processo está o erro. Carlos von Sperling diz que é de conhecimento comum que o ipê branco tem
175 folhas brancas e que no parecer técnico elaborado foi identificado o ipê amarelo com nome com
176 nome científico errado e que quem conhece o mínimo de latim sabe que a palavra “*alba*” significa
177 “branco”. É questionado em qual parecer técnico está o erro indicado e Carlos von Sperling responde
178 dizendo que o parecer deveria ter sido produzido corretamente. Neste momento, Carlos von Sperling
179 começa a debater sobre os mapas apresentados nos processos. Dalmar Duarte informa que o nome
180 científico da espécie ipê amarelo é “*Handroanthus albus*” e que Carlos von Sperling queria corrigir o
181 nome científico das árvores. Bruno Lago diz que questionar a avaliação de um técnico é algo sério,
182 que se o nome científico está errado que Carlos von Sperling rebata de forma técnica; questiona-se
183 então, qual seria a nomenclatura correta. Dalmar Duarte diz que Carlos von Sperling faz muitos
184 questionamentos que não se sustentam. Dalmar Duarte passa a palavra para Francisco Assis, que
185 informa que o ipê amarelo possui muitos nomes científicos, mas que “*Handroanthus albus*” era um
186 deles. Carlos von Sperling diz que a palavra “*alba*” significa “branco”. Sendo questionado novamente,
187 sobre qual seria a nomenclatura correta. Carlos von Sperling responde que a árvore tem vários nomes,
188 mas o que está no parecer técnico está errado; ele diz que o ipê é amarelo e não branco, que no
189 **subitem 5.2** o nome científico está errado e exige que seja corrigido. Sendo questionado novamente
190 qual seria o nome científico correto, Carlos von Sperling não responde e diz que os mapas
191 apresentados estão ilegíveis ou com erros, que o único mapa decente é o que foi apresentado pela
192 Prefeitura. Izabela Oliveira explica que os mapas são apresentados pelos ART’s dos processos, em
193 formato digital, possibilitando a avaliação completa das informações, que com os dados apresentados
194 nas plantas, o engenheiro agrônomo consegue realizar a vistoria e produção do parecer técnico; diz
195 ainda que não é viável realizar a leitura da planta, quando a mesma é impressa em formato menor do
196 que o indicado e que isso já foi explicado diversas vezes. Bruno Lago sugere para que se faça um
197 padrão de informações das plantas e que posteriormente isso seja votado pelo Conselho. Daniela
198 Barbosa pede para que os membros tenham um retorno do que é solicitado nas reuniões. Lancaster
199 Fernandes lembra que deveria ter sido marcado uma reunião para que isso fosse debatido. Dalmar
200 Duarte diz que as discussões do CODEMA devem ser de alto nível, que se o debate for técnico e a
201 luz da ciência, será produtivo. Francisco Assis diz que o erro da nomenclatura seria algo que poderia

202 acontecer, mas que nesta oportunidade, o erro não havia acontecido. Lancaster Fernandes faz um
203 encaminhamento solicitando uma reunião extraordinária para apreciação dos parâmetros técnicos
204 das plantas. Wendell Ribeiro pergunta se no Parecer a palavra está “*alba*” ou “*albus*”. Francisco Assis
205 informa que está “*albus*”, Wendell Ribeiro informa que em latim a cor branca é “*alba*” e cor amarela é
206 “*albus*”. Em sequência aos assuntos gerais, Izabela Oliveira faz breve observação sobre o
207 quantitativo de faltas dos Conselheiros nas reuniões, informando que foram feitas as devidas
208 notificações. Em seguida, Izabela Oliveira informa que a COMCEPH solicitou manifestação do
209 CODEMA em relação a replica da Torre Eiffel na Orla da Lagoa Central. Stefano Tavares faz uma
210 breve explicação sobre a solicitação que chegou ao COMCEPH. Izabela Oliveira informa que houve
211 processo deliberado pelo Conselho correspondente a solicitação para intervenção/construção (poda e
212 supressão), sem haver indicação na época, sobre a réplica da Torre Eiffel. Após uma breve discussão
213 entre os Conselheiros, é definido à elaboração de um ofício de resposta, constando que a aprovação
214 da réplica não foi deliberada no CODEMA, somente a intervenção para a instalação do
215 empreendimento Gurgle Beach Club. Dando continuidade aos assuntos gerais, Izabela Oliveira
216 informa que veio à Diretoria de Meio Ambiente, uma demanda encaminhada através da
217 Coordenadoria de Fiscalização, relacionada o **Processo Administrativo N° 131-23-LST-LIC**, no qual
218 a requerente solicita alteração na medida compensatória de processo deliberado pelo Conselho na
219 104ª Reunião Ordinária. Nesta solicitação, a requerente pede a substituição da área de plantio das
220 árvores de legislação específica, evidenciando a dificuldade de manutenção das mesmas, uma vez
221 que se mudou para outro estado. Daniela Barbosa pergunta se a solicitação foi encaminhada à
222 Comissão. Izabela Oliveira responde que a requerente se antecipou ao vencimento do prazo e fez a
223 solicitação, antes da emissão de sanções. Daniela Barbosa pergunta se a requerente apresentou
224 estudos no processo. Izabela Oliveira diz que foi apresentado o PTRF no processo e em seguida faz
225 breve explicação sobre o caso. Daniela Barbosa diz que a requente está tentando resolver as coisas
226 da forma correta e aconselha encaminhar a demanda à Assessoria Jurídica da Prefeitura para ver a
227 viabilidade da solicitação. Lancaster Fernandes pede vistas da solicitação para poder estudar o caso.
228 Dalmar Duarte concede vistas para PREVENIR PRESERVAR. Em seguida, Izabela Oliveira traz
229 somente para conhecimento dos conselheiros que o **Processo Administrativo N° 6800-23-LST-LIC**
230 **e 6858-23-LST-DCL** deliberado pelo Conselho na 32ª Reunião Extraordinária, no momento da
231 emissão dos documentos houve um erro material da plataforma, no qual não constava assinatura do
232 Secretário e nem data de validade no documento; ela reforça que está somente informando aos
233 Conselheiros a correção de tal erro. Carlos von Sperling diz que como o processo foi apresentado
234 novamente ao Conselho, gostaria de fazer considerações. Dalmar Duarte reforça novamente que o
235 processo já foi deliberado e que só foi pautado novamente no Conselho para informar a correção do
236 erro material do documento de autorização. Registra-se a saída de Gustavo Daher às 16h23min. Em
237 seguida, Lancaster Fernandes pede ao presidente que dê fala à Cidadã – Nelyzete Lisboa Assis.
238 Dalmar Duarte concede a fala. Nelyzete Assis, essa informa ao CODEMA que foi emitido um Parecer

239 Técnico emitido por Francisco Assis relacionado a uma palmeira que se encontra na sua casa, mas
240 que foi solicitada por sua vizinha; ela diz que a análise foi feita pela visão da casa da vizinha e não da
241 sua. Em seguida, Nelyzete Assis faz uma breve explicação sobre a situação, informando ainda que o
242 caso foi levado à justiça; ela faz uma sugestão para que uma visita aconteça em sua casa para ver as
243 condições da árvore. Francisco Assis explica que não houve autorização para supressão da árvore,
244 que ele realizou a vistoria no lote vizinho ao dela porque deve fazer a vistoria onde lhe é solicitado e
245 neste caso, a solicitação partiu da vizinha; ele diz que na oportunidade, foi verificado danos no muro
246 em questão. Daniela Barbosa diz que a vizinha agiu de má fé. Izabela Oliveira explica que quando
247 Nelyzete Assis foi à sede da Diretoria de Meio Ambiente, lhe foi explicado os trâmites internos e que
248 Francisco Assis não havia emitido uma autorização de supressão; ela diz ainda que a documentação
249 anexada pela vizinha incluía um laudo da Defesa Civil afirmando danos ao muro e que ainda sim
250 somente deferiu a retirada de galhos sobrepostos. Nelyzete Assis informa que também tem um laudo
251 da Defesa Civil que autoriza somente poda. Izabela Oliveira informa que a requerente anexou junto
252 ao processo, um laudo da Defesa Civil em que era constatado danos ao muro. Lancaster Fernandes
253 diz que talvez o problema seja o calendário, porque caso Nelyzete Assis faça uma solicitação ao
254 CODEMA, existe o prazo para resposta e isso não atenderia os prazos legais passados à cidadã. Em
255 seguida, Lancaster Fernandes diz que se uma árvore oferece risco à vida humana, que realmente
256 não deve ser preservada, mas que esteve ao local e em seu ponto de vista, questiona qualquer
257 engenheiro civil e afirma de forma categórica que raiz de coqueiro macaúba não abala nenhuma
258 edificação, que atesta isto radicalmente a qualquer engenheiro civil; ele diz que entende a solicitação
259 da vizinha e que Nelyzete Assis teria que fazer o mesmo, mas o prazo em que ela tem disponível não
260 atende. Dalmar Duarte diz que já que existe um conflito de interesses, o caso deve ser de fato
261 judicializado e que o laudo do Francisco Assis não emite autorização. Izabela Oliveira consegue
262 acesso ao processo aberto pela vizinha e informa que na documentação anexada por ela e a qual o
263 engenheiro agrônomo teve acesso para realizar a vistoria, constava uma um laudo da Defesa Civil
264 indicando danos ao muro e que para esta situação, haviam dois laudos distintos emitidos pela Defesa
265 Civil. Daniela Barbosa pergunta se alguma ação está sendo tomada referente à poluição do curso
266 d'água aos arredores do aeroporto. Izabela Oliveira responde que a ETE é responsabilidade do
267 Aeroporto e que o ICMBio atua no caso, havendo para o mesmo multa já emitida, como parte de uma
268 Ação Civil Pública em curso. Não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a reunião
269 às 16h55min.

270 ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:

271

Marcar reunião extraordinária para definir padrão das Plantas de Situação dos processos.	DMA	Próxima Reunião
--	-----	-----------------

272

Quadro Resumo – Ata da 122ª Reunião Ordinária
Realizada em 08 de Agosto de 2024
Aprovada em 05/09/2024

Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Dalmar Morais Duarte	
Bruno Lago Santos Rodovalho	
Andressa Cristina Marques	
Eduardo Del Guerra Cesar	
Gustavo Daher Valois Ferreira de Oliveira	
Daniela Barbosa Nogueira	
Cléber de Lima Prado	
Lancaster Fernandes dos Santos	